

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA RODOTÉCNICA INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

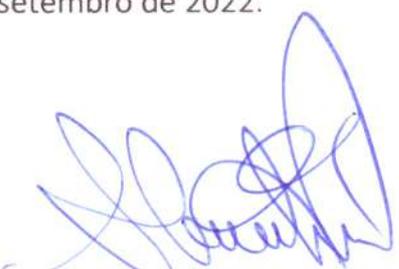
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022, às 14:00 horas, a Administradora Judicial da empresa Rodotécnica Indústria de Implementos Rodoviários Ltda. – Em Recuperação Judicial, a sociedade de advogados Morsch, Soares, Rizzardo & Gava Advogados Associados S/S, por seus responsáveis, os advogados José Darci Pereira Soares, inscrito na OAB/RS 44.198 e Alexandre Rizzardo, inscrito na OAB/RS 47.017, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pela referida empresa junto à 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bento Gonçalves, tramitando sob o nº 5002162-13.2017.8.21.0005, deu continuidade aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, instalada em primeira convocação no dia 20 de fevereiro de 2020 e que teve seu prosseguimento em 14 de julho de 2022, no Salão Chardonnay, do Dall’Onder Grande Hotel, situado na Rua Herny Hugo Dreher, 197, Bairro Planalto, em Bento Gonçalves, RS, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue em anexo, a qual passa a ser parte integrante desta ata, lista que contempla com direito a voto apenas os credores que se credenciaram e estavam presentes quando da instalação da assembleia no dia 20 de fevereiro de 2020, haja vista se tratar de prosseguimento daquela. Consultados os credores presentes sobre se alguém se voluntariava para exercer as funções de secretário, sem oposição, foi designada a advogada, Dra. Gabrielle Gasperin Gava. A seguir, foi determinado que se aferisse a Lista de Presenças. Da **CLASSE I**, se acham presentes 79 (setenta e nove) credores de um total de 88 (oitenta e oito) credores aptos a votar, representando um quantitativo financeiro de R\$ 6.030.061,23 (seis milhões trinta mil e sessenta e um reais e vinte e três centavos) equivalente a 95,96% da totalidade dos créditos da classe aptos a votar; da **CLASSE II**, se acham presentes 3 (três) credores de um total de 3 (três) credores aptos a votar, representando um quantitativo financeiro de R\$ 3.812.825,17 (três milhões, oitocentos e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), equivalente a 100% da totalidade dos créditos da classe aptos a votar; da **CLASSE III**, se acham presentes 51 (cinquenta e um) credores de um total de 56 (cinquenta e seis) credores aptos a votar, representando um quantitativo financeiro de R\$ 11.731.340,48 (onze milhões setecentos e trinta e um mil trezentos e quarenta mil reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 98,64% da totalidade dos créditos da classe aptos a votar; da **CLASSE IV**, se acham presentes 8 (oito) credores de um total de 8 (oito) credores aptos a votar, representando um quantitativo financeiro de R\$ 537.904,37 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos), equivalente a 100% da totalidade dos créditos da classe aptos a votar. A planilha e a lista representativa dos valores e percentuais aqui lançados, fazem parte integrante da presente ata. Em seguida, a Administradora fez esclarecimentos preliminares acerca da pauta da assembleia, informando que a todos seria facultado o uso da palavra, porém dirigindo solicitação à mesa. A seguir, o presidente da Assembleia declarou aberta a fase de discussão do Plano de Recuperação, concedendo a palavra ao Dr. João Carlos Miranda,

representante da Recuperanda, para que fosse realizada a exposição/apresentação do Plano aos credores. Ao final da exposição, o advogado/procurador da Recuperanda solicitou a suspensão da assembleia pelo prazo de 20 (vinte) dias, com o intuito de apresentar Aditivo/Modificativo ao Plano de Recuperação, comprometendo-se a juntar o referido Modificativo/Aditivo aos autos do processo até o dia 04 de outubro de 2022, com o propósito de facultar aos credores terem vista das modificações com prazo razoável de antecedência. Encerrada a exposição, foi indagado aos credores presentes sobre o interesse de fazer algum questionamento ou obter algum esclarecimento, no que os credores fizeram indagações diversas sobre as consequências da recuperação judicial, sobre as alterações que serão realizadas no plano e sobre a prévia disponibilização das alterações aos credores. Em seguida, a Administradora Judicial declarou encerrada a fase de debates, colocando em votação o pedido de **suspensão dos trabalhos** formulado pela Recuperanda e a retomada dos mesmos no dia 11 de outubro de 2022, às 14:00 horas, como também o prazo de até o dia 04 de outubro de 2022 para a Recuperanda juntar aos autos o Aditivo/Modificativo ao Plano de Recuperação. A Administradora Judicial, ainda, disponibilizará em seu site (www.msrg.com.br) o Aditivo/Modificativo ao Plano de Recuperação no primeiro dia útil seguinte ao da apresentação pela Recuperanda nos autos. Colocada em Votação foi **aprovada** por maioria a suspensão da Assembleia e retorno dos trabalhos no **dia 11 de outubro de 2022**, também às 14:00 horas, ficando todos os presentes cientes da referida data, neste mesmo local, quando será dado prosseguimento à Assembleia Geral de Credores. Por solicitação do Banco Banrisul, fica consignado em ata que *“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia às Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, § 1º e § 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/05, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”*. O mesmo credor (Banco Banrisul) questionou qual o sistema de amortização a ser utilizado e qual o início da contagem do prazo para fins de carência e de incidência de juros, o que, segundo a Recuperanda, constará no Aditivo/Modificativo ao Plano de Recuperação. Ainda, o credor trabalhista José Adroaldo Preto, na pessoa do seu procurador, Dr. Luciano Giongo, informou que não houve negociação com quaisquer dos credores da classe trabalhista até o presente momento. Ainda, a pedido do procurador da credora Modelo Pneus, foi solicitado que as procurações relativas à participação nesta Assembleia fossem anexadas à ata. A Administradora solicitou aos credores presentes que 02 (dois) representantes de cada classe se voluntariassem para assinar a ata, nos termos exigidos pelo art. 37, parágrafo 7º, da Lei 11.101/2005. Informou ainda que cópia da presente Ata será acostada aos autos e ficará disponível a todos os credores e interessados no site da Administradora Judicial (www.msrg.com.br) no primeiro dia útil seguinte à presente data. Por fim, agradeceu a presença dos que compareceram e declarou

encerrado este ato. Nada mais havendo a ser tratado, eu Gabrielle Gasperin Gava, Secretária convocada, declaro ter lavrado este instrumento que foi encerrado às 14:52 horas.

Bento Gonçalves, 21 de setembro de 2022.

Administradora Judicial:



Morsch, Soares, Rizzardo & Gava Advogados Associados S/S
José Darci Pereira Soares – OAB/RS 44.198
Alexandre Rizzardo – OAB/RS 47.017

Recuperanda:



Rodotécnica Indústria de Implementos Rodoviários Ltda. – Em Recuperação Judicial
p.p. Rogério Soares – OAB/RS 57.181

Secretária:



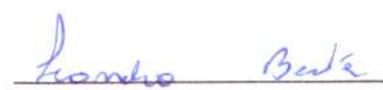
Gabrielle Gasperin Gava

Credores:

CLASSE I – Trabalhistas:



Lucila Bender da Silveira



Leandro de Siqueira Becker

CLASSE II – Garantia Real



Banco do Brasil S/A.



Barrisul S/A.

CLASSE III - Quirografários:



Associação Dr. Bartholomeu Tacchini



Barrisul S/A

CLASSE IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:



Alexandre Gabardo Lazari – ME



Leonardo Indústria e Comércio de Tintas LTDA





